

**SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 270/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019**

**CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – AME - SALTO**

Pelo presente instrumento de Contrato de Gestão, as partes, por um lado o **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianini nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GERALDO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.424.665-5 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 032.586.138-26 e pelo **Secretário de Saúde, Sr. FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº19.345.788-X e do CPF nº133.190.568-08 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR-IBDAH**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada, através do Decreto Municipal nº 193/2019, como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município da Estância Turística de Salto, inscrita no CNPJ sob o nº07.267.476/0016-19, estabelecida na Rua Europa, nº 1571, Bairro Jardim Celani, CEP13326-110, no município de Salto/SP endereço eletrônico: processosjuridicos.ibdh@gmail.com, processosibdah@gmail.com Telefone (s): (71) - 99610-4433, neste ato representada por **José Antônio Oliveira de Andrade Sousa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: 0107570157 SSP/BA e CPF sob nº110.362.575-68 e **Alfredo Silva dos Santos**, brasileiro, , portador da cédula de identidade RG: 12.961.575-29 e CPF sob nº 386.599.647-72, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.632/2005, Lei Federal 9.637/98, bem como no inciso XXIV do artigo 24º da Lei Federal 8.666/93, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 270/2019, nos termos estabelecidos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, perfazendo a vigência em até 4(quatro) meses, de 09/12/2020 a 08/04/2021, retroagindo os efeitos a partir do dia 09/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a prorrogação do Quinto Termo de Aditamento do contrato 270/2019, enfrentamento COVID 19, com os mesmos valores, a partir do dia 09/12/2020 a 08/04/2021 conforme Lei Federal 13979/2020 ou até findar o período de pandemia.

Descrição	Período	Quantidade	Valor	
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Dias	120	R\$ 377.343,80	R\$1.509.375,20
INSUMOS (MATERIAIS E MEDICAMENTOS)	Dias	120	R\$ 300.000,00	R\$1.200.000,00
SERVIÇOS (RAIO X móvel)	Dias	120	R\$ 1.400,00	R\$5.600,00
				<b>R\$2.714.975,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Com fundamento na Cláusula 6.1 do contrato original, o reajuste em 3,34%, e com fundamento no art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, fica o contrato reequilibrado em 11,48%, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, o montante no valor de **R\$579.705,38 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), mensais.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Fica alterada a Cláusula 7.1 do Contrato original.**

Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato de Gestão está de acordo com a dotação orçamentária vigente e não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 20.706.265,08 (vinte milhões setecentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** em 4 meses, sendo **R\$ 1.382.088,90( um milhão trezentos e oitenta e dois mil oitenta e oito reais e noventa centavos – para o AME Salto/mês e R\$3.794.477,37(três milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos– sendo, R\$3.115.733,57(três milhões cento e quinze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Contrato Original, e R\$678.743,80(seiscentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), Covid 19/perfazendo um total de R\$5.176.566,27( cinco milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos),por mês conforme dotação orçamentária abaixo:**

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os recursos para pagamento do objeto deste Aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária vigente, conforme dotação orçamentária abaixo:

Recursos Financeiros de fonte Municipal, <b>FICHA 203</b> - 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000
Recursos Financeiros de fonte Estadual, <b>FICHA 1014</b> - 02.08.02.339039.10.302.0005.2.632.01.310000
Recursos Financeiros de fonte Federal, <b>FICHA 208</b> - 02.08.02.339039.10.302.0005.2.632.05.302002

**CLÁUSULA SEXTA:**

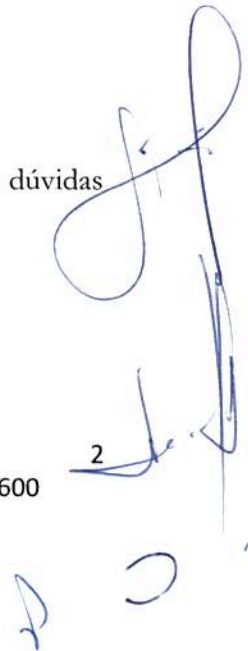
Cuidar e garantir a confidencialidade de dados e informações dos usuários, salvo nos casos previstos em lei, mantendo os arquivos dos atendimentos guardados e organizados no prazo previsto na legislação vigente; findo o Contrato entregá-los ao Município de modo a permitir a busca e localização dos prontuários, conforme cláusula **2.1.27 do Contrato Original.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.





Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 23 de DEZEMBRO de 2020.



**José Geraldo Garcia**  
Prefeito Municipal  
*Contratante*



**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*

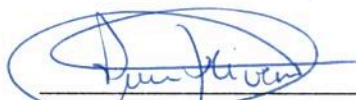


**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR- IBDAH**  
*Contratada*

Testemunhas:



1- Ana Clara Stabile



2- Priscila Xavier de Oliveira Novais

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 270/2019

**OBJETO:** GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME/SALTO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTEMPLADAS NO ANEXO DO PLANO OPERATIVO QUE FAZ PARTE DO PRESENTE CONTRATO, E AS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A SUSTENTABILIDADE DA INTEGRALIDADE DE CUIDADOS ENTRE A REDE MUNICIPAL E ESPECIALIZADA

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 20.706.265,08 (VINTE MILHÕES SETECENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS),

**EXERCÍCIO (1):** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Nome: \_\_\_\_\_

Avenida Tranquilo Gianini nº 801/ 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Antônio Oliveira de Andrade Sousa **Alfredo Silva dos Santos**  
Cargo: Presidente  
CPF: 110.362.575-68

Nome: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Fernando Amâncio de Camargo  
Cargo Secretário de Saúde  
CPF nº 133.190.568-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: José Antônio Oliveira de Andrade Sousa  
Cargo: Presidente  
CPF: 110.362.575-68

Nome: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Alfredo Silva dos Santos  
Cargo: Superintendente  
CPF: 386.599.647-72

Nome: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.